LEI Nº 1.980, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011.

Autoriza o poder executivo a realizar a abertura de crédito adicional - anulação de dotações no orçamento programa de 2011 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Municipal nº 1.925, de 07/01/2011 e Lei Federal nº 4.320/64, art. 43, §1º, inciso III, faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, Crédito Suplementar – Anulação de Dotações, no valor de até R$ 349.523,00 (trezentos e quarenta e nove mil, quinhentos e vinte e três reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

02.00	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL - GPM			
02.01	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL - GPM			
02.01.04.122.4502.2.002.3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000	93	Aplicação Direta	R$ 12.714,00	
04.00	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM			
04.01	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM			
04.01.04.124.4512.2.005.3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000	86	Aplicação Direta	R$ 34.000,00	
06.00	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – SAP			
06.01	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – SAP			
06.01.04.392.4503.2.003.3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000	78	Aplicação Direta	R$ 33.610,00	
08.00	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO – SME			
08.01	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO – SME			
08.01.13.392.4505.2.018.3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000	86	Aplicação Direta	R$ 4.000,00	
09.00	SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO URBANO – SDU			
09.01	SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO URBANO – SDU			
09.01.15.451.4511.2.034.3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000	30	Aplicação Direta	R$ 100.000,00	
09.01.15.695.4511.1.044.3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000	09	Aplicação Direta	R$ 30.000,00	
11.00	SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SDS			
11.01	FUNDO MUNICIPAL DEW ASSISTÊNCIA SOCIAL			
11.01.08.244.4509.2.029.3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000	49	Aplicação Direta	R$ 80.000,00	
16.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
16.01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
16.01.02.182.0000.0.003.3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000	38	Aplicação Direta	R$ 22.199,00	
16.01.04.122.0000.0.002.3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000	37	Aplicação Direta	R$ 33.000,00	

Art. 2º Para atendimento da suplementação que trata o art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação total ou parcial das dotações a seguir descritas, de acordo com o estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964 e Leis Municipais nº 1.925, de 07/01/2011:

02.00	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL – GPM			
02.01	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL – GPM			
02.01.04.122.4502.2.002.4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000	01	Aplicação Direta	R$ 12.714,00	

03.00	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM			
03.01	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM			
03.01.02.062.4513.2.004.3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000		89	Aplicação Direta	R$ 6.000,00
03.01.02.062.4513.2.004.3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000		90	Aplicação Direta	R$ 5.000,00
03.01.02.062.4513.2.004.4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000		91	Aplicação Direta	R$ 5.000,00
05.00	CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CCM			
05.01	CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CCM			
05.01.04.122.4514.2.010.3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000		84	Aplicação Direta	R$ 19.000,00
05.01.04.122.4514.2.010.4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000		85	Aplicação Direta	R$ 6.000,00
06.00	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SAP			
06.01	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SAP			
06.01.06.091.4503.2.008.4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000		71	Aplicação Direta	R$ 28.000,00
06.01.04.122.4503.2.022.4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000		80	Aplicação Direta	R$ 15.610,00
07.00	SEC. MUN. DE FAZENDA - SMF			
07.01	SEC. MUN. DE FAZENDA - SMF			
07.01.04.123.4504.2.011.3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000		68	Aplicação Direta	R$ 100.000,00
07.01.04.123.4504.2.011.4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000		69	Aplicação Direta	R$ 10.000,00
10.00	SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR			
10.01	SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR			
10.01.20.606.4507.2.025.3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000		59	Aplicação Direta	R$ 20.000,00
11.00	SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDS			
11.01	FUNDO MUNICIPAL DEW ASSISTÊNCIA SOCIAL			
11.01.08.241.4509.1.023.4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000		52	Aplicação Direta	R$ 100.000,00
16.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
16.01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
16.01.02.182.0000.0.003.3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000		39	Aplicação Direta	R$ 22.199,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 30 de novembro de 2011.

TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal